



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 104/2005 - de 23 de maio de 2005.

Dispõe sobre **desmembramento e unificação** de parte da chácara nº 201 (duzentos e um), Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de parte da chácara nº 201 (duzentos e um), Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, conforme protocolo nesta Prefeitura, sob nº 714/2005, de 23 de maio de 2005. ART nº 3030911222.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com 14,75 m² (quatorze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), de parte da chácara nº 201 (duzentos e um), matrícula nº 20.627 e **unifica** com parte da chácara nº 201 (duzentos e um), com área de 288,90 m² (duzentos e oitenta e oito metros e noventa centímetros quadrados), matrícula nº 20.297, constituindo parte da chácara nº 201 (duzentos e um), com área total de 303,65 m² (trezentos e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), do Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, de propriedade de **NÉDIO ROBERTO BALANSIN** e **NILCE CECHET BALANSIN**, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P02**, situado no limite com o **LOTE Nº 10**, seguindo com distância de **23,35** m e azimute plano de **94°36'21"**, chega-se ao ponto **P05**, confrontando com a **RUA JOSÉ FRANKLIN DE OLIVEIRA**, seguindo com distância de **12,00** m e azimute plano de **183°52'24"**, chega-se ao ponto **P06**, confrontando com a **RUA SÍLVIO DE OLIVEIRA CHICHORRO**, seguindo com distância de **21,20** m e azimute plano de **265°51'03"**, chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº 201**, seguindo com distância de **15,44** m e azimute plano de **355°06'53"**, chega-se ao ponto **P02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica **remanescente** uma área de terra com 441,91 m² (quatrocentos e quarenta e um metros e noventa e um centímetros quadrados), que constitui parte da chácara nº 201-A (duzentos e um A), Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, de propriedade de **JOÃO EMERSON BUENO** e **ELIANE MARIA GEHLEN BUENO**, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com o **LOTE Nº 01**, seguindo com distância de **24,39** m e azimute plano de **94°36'21"**, chega-se ao ponto **P02**, confrontando com **PARTE DA CHÁCARA Nº 201**, seguindo com distância de **15,44** m e azimute plano de **175°06'53"**, chega-se ao ponto **P03**, confrontando com a **RUA SÍLVIO DE OLIVEIRA CHICHORRO**, seguindo com distância de **26,75** m e azimute plano de **265°51'03"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com a **RUA ARTHUR BERNARDES**, seguindo com distância de **19,30** m e azimute plano de **03°09'00"**, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



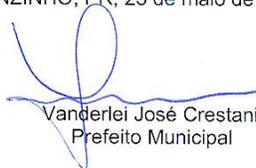
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de maio de 2005.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de maio de 2005.



Delair Ylmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 084 de 26/05/05 pg. n.º 06